

Secretaria de Justiça,
Direitos Humanos
e Prevenção à Violência



BOLETIM INTERNO Nº 030/2025

PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, no uso de suas atribuições regularmente constituídas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição da República, principalmente no que se refere a necessidade de entrega de publicidade aos atos administrativos,

CONSIDERANDO o teor do artigo 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, o qual reproduz a determinação contida na Constituição Federal acerca do princípio da publicidade, **RESOLVE** publicar o resultado preliminar do processo eleitoral do CEDPI/PE, nos termos do documento em anexo.

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência



Documento assinado eletronicamente por **Joana Darc da Silva Figueiredo**, em 22/10/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75598156** e o código CRC **0549BF46**.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Praça Arsenal da Marinha , s/n, - Bairro Recife Antigo, Recife/PE - CEP 50030-360, Telefone: 8131827602


Criado por [maria.tayne](#), versão 4 por [maria.tayne](#) em 22/10/2025 17:13:47.

Conforme previsto no edital, abre-se o prazo de [2] dias úteis a contar da publicação deste resultado preliminar para interposição de recursos, que deverão ser encaminhados via e-mail da Comissão Eleitoral (eleicao2025cedpi@gmail.com) com as devidas justificativas e documentações complementares que se fizerem necessárias.

Este resultado preliminar poderá ser revisto após a análise dos recursos, com a publicação posterior do resultado final.


Recife, 22 de outubro de 2025.

Comissão Eleitoral CEDPI/PE

Documento assinado digitalmente
 **ICARO BARROS SCHNEIDER**
Data: 22/10/2025 15:20:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Ícaro Barros Schneider

Presidente

Documento assinado digitalmente
 **SONIA ALTEN BARBOSA LEAL**
Data: 22/10/2025 15:40:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Sônia Alten Barbosa Leal

Vice-presidente

Documento assinado digitalmente
 **LEANDRO JOSE PEREIRA**
Data: 22/10/2025 16:23:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Leandro José Pereira

1º Secretário

Documento assinado digitalmente
 **MARIA SUELY DA SILVA**
Data: 22/10/2025 15:47:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Suely da Silva

2ª Secretária

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DE LOURDES GOMES VIEIRA**
Data: 22/10/2025 16:01:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria de Lourdes Gomes Vieira

Coordenadora

RESULTADO PRELIMINAR

Processo Eleitoral da Sociedade Civil – CEDPI/PE 2025

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco – CEDPI/PE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar, deliberado na 3ª Reunião da Comissão, realizada no dia 14 de outubro de 2025, referente às entidades da Sociedade Civil aptas a concorrer à vaga neste Conselho.

Após análise da documentação apresentada, foram consideradas aptas as seguintes entidades da Sociedade Civil:

1. Associação Brasileira de Alzheimer Regional Pernambuco – ABRAZ;
2. Associação Conexão Social;
3. Associação da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú;
4. Associação das Mulheres de Tracunhaém – AMUT;
5. Associação dos Agricultores do Sítio Lagoa Funda – AGROSLAF;
6. Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes do Fígado – APAF;
7. Associação Pernambucana de Nutrição;
8. Conselho Regional de Educação Física 12ª Região – CREF;
9. Geração Futuro;
10. Instituto Abdalaziz de Moura;
11. Instituto Mestre Nado;
12. Instituto Padre Luís Cecchin;
13. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
14. Pastoral da Pessoa Idosa;
15. Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA;
16. Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco – SINTEPE;
17. Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC.

As entidades inaptas, por não atenderem aos critérios estabelecidos no Edital, são:

1. Abrigo Nossa Senhora de Lourdes;
2. Ação Paroquial de Assistência (Abrigo São José) – APA;
3. Associação Comunitária Serra da Melancia;
4. Associação dos Povos de Terreiro de Santa Maria da Boa Vista;
5. Associação dos Produtores Agroecológicos e Moradores das Comunidades do Imbé, Marreco e Sítios Vizinhos – ASSIM;
6. Centro Cultural Raio de Luz do Açude de Pedra;
7. Centro de Desenvolvimento Integral em Lagoa de Itaenga – CEDILI;
8. Conselho Regional de Serviço Social – 4º Região;
9. Instituto Zoom Social;
10. Lar Batista para Anciãos.